**DECRETO Nº 413/2022** – **DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N. 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** requerimento do munícipe Rudinei Mantoani datada em 23 de junho de 2022;

**Considerando** o relatório Topográfico e Georreferenciamento da Rua Bento Gonçalves, constatando que houve sobreposição do traçado da mesma sobre o imóvel do munícipe Rudinei Mantoani, correspondendo a 85,75m² (oitenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) registrado na matrícula nº 06.029;

**Considerando** o Decreto nº 405/2022, de 26 de dezembro de 2022, que declarou de utilidade pública o Lote Urbano nº 08-A, da Quadra 48 de propriedade de Rudinei Mantoani;

**Considerando** o Laudo de Avaliação Imobiliária 03/2022, do Processo Administrativo de Avaliação 03/2022, emitida pela Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária em 30/12/2022;

**Considerando** queo Decreto n° 015/2006, de 03 de janeiro de 2006, determina que o laudo será homologado pelo Prefeito, para surtir os efeitos legais necessários (art. 5º, § 5º);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária 03/2022, originado pelo Processo de Avaliação nº 03/2022, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto n° 281/2022, de 10/08/2022.

**Parágrafo único:** Passa a fazer parte integrante como Anexo deste Decreto, Laudo de Avaliação Imobiliária 03/2022 do Processo de Avaliação 03/2022, emitido pela Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária em 30/12/2022;

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de dezembro de 2022

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_/\_\_\_/2023Lei Municipal 1087/1993Luciana LimaServidora Designada |

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DO DECRETO 413/2022**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 03/2022**

**A** **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA, nomeada pelo Decreto 281/2022,** com base nos documentos juntados ao presente Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 03/2022, vem, por meio do presente, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 03/2022** que assim dispõe:

**Interessado/Solicitante**

Município de Quilombo/SC – Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC

**Proprietário**

Rudinei Mantoani

**Objeto**

Desapropriação de parte do imóvel denominado Lote Urbano 08-A, da Quadra 48, inscrito na matrícula 06029, de propriedade de Rudinei Mantoani, correspondente a uma fração de 85,73m² incorporada ao traçado da Rua Bento Gonçalves.

**Finalidade**

A finalidade do presente Laudo de Avaliação Imobiliária 03/2022, que integra o Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 02/2022, tem por escopo a desapropriação de parte do imóvel de Rudinei Mantoani, para manter a trafegabilidade da Rua Bento Gonçalves, que sem a sobreposição no referido imóvel não seria viável.

**Avaliação**

**Considerando** o requerimento do munícipe Rudinei Mantoani, informando que houve sobreposição do traçado da Rua Bento Gonçalvez sobre o seu imóvel denominado Lote Urbano nº08-A, Quadra 48, registrado na Matrícula nº06029;

**Considerando** o Ofício 23/2022, do Senhor Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Diogo Alvar Backes, encaminhando a esta comissão Relatório Topográfico da Rua Bento Gonçalves para fins de avaliação da fração do traçado da referia rua que se sobrepôs a terreno de particular;

**Considerando** o Relatório Topográfico realizado pelo Setor de Engenharia, informando que houve sobreposição do traçado da Rua Bento Gonçalves sobre o imóvel de Rudinei Mantoani;

**Considerando** Topografia e Georreferenciamento feita pelo Tecnólogo de Saneamento Ambiental e Agrimensura, especialista em Georreferenciamento e Geodésia Rural e Urbano, Sr. Mauricio de Souza, constando a área total do terreno de 1.000,00m², bem como descrevendo a fração de 85,73m² que o Município teria se apropriado;

**Considerando** o Decreto n° 405/2022, de 26 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel denominado Lote Urbano nº; 08-A, da Quadra 48**,** registrado na matrícula nº06029, corresponde à fração de 85,73 m², de propriedade de Rudinei Mantoani;

**Considerando** a avaliação da fração do imóvel, realizada por imobiliária credenciada, imobiliária Catarinese LTDA;

**Considerando** o parecer da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária e Imobiliária - JAMI; e

Estando o processo findo, cientes do cumprimento integral da legislação, com fundamento em toda a documentação acostada no decorrer do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 03/2022 e de acordo com os valores de mercado, laudo técnico e orientações da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária e Imobiliária avalia-se a fração do imóvel corresponde a 85,73m² (oitenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados) objeto do presente em R$ **12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

Quilombo/SC, 30 de dezembro de 2022.

**Ivanete Bison**

**Presidente**

**Comissão Permanente De Avaliação Mobiliária E Imobiliária**